



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 134/2018 – DG

TRE / RN

Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do
dia 17/04/2018, página(s) 11-12

Servidor(a) do Gabinete da Diretoria - Geral

Concede movimentação funcional no
âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, alterada pela Portaria n.º 078/2016-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos constantes na tabela abaixo.

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

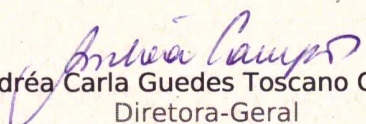
Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
KARINA FLÁVIA PEDROSA SANTOS	Analista Judiciário	4965/2010 2086/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
LARA VANESSA DANTAS DE SOUSA SANTOS	Analista Judiciário	4805/2010 1993/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
LUIZ SÉRGIO MONTE PIRES	Analista Judiciário	3334/2010 1414/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
MARCELO RIBEIRO	Analista Judiciário	4814/2010 1992/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
MAXIMIANO FOEPEL UCHOA	Analista Judiciário	5224/2010 2241/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
NATACHA HELENA FREITAS DE PAIVA MACEDO DINIZ	Analista Judiciário	4866/2010 2040/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
PAULO CÉSAR TAVARES GUEDES	Analista Judiciário	8733/2010 3892/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
RAQUEL DE FREITAS ANDRADE POTIER	Analista Judiciário	4883/2010 2038/2010	C-12 para C-13	09.03.2018

SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS ROCHA	Analista Judiciário	5109/2010 2171/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
SIMORION MATOS JÚNIOR	Analista Judiciário	3448/2010 1476/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
OLON RODRIGUES DE ALMEIDA NETTO	Analista Judiciário	12740/2010 5989/2010	C-12 para C-13	09.03.2018
JUSSYER MARQUES SOUZA DE FRANÇA	Analista Judiciário	4730/2010 1946/2010	C-12 para C-13	09.03.2018

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 16 de abril de 2018.


Andréa Carla Guedes Toscano Campos
Diretora-Geral